



*Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RESOLUÇÃO Nº 002/94.

EMENTA: CRIA O CARGO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.

A Câmara Municipal de Quatis aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:  
A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da Lei Complementar nº 59 de 22 de fevereiro de 1990, **APROVA** e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Quatis, cuja remuneração será a constante da simbologia CC-6, da tabela existente.

Parágrafo Único - Para atendimento do acima disposto, fica acrescido da letra "H", o anexo I, e do Cargo de Almojarifado e Patrimônio, simbologia CC-6, o anexo II, constante da Resolução nº 006/93.

Art. 2º - O ocupante do cargo ora criado, receberá orientação e coordenação diretamente da Mesa Executiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria existente no Orçamento legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de maio de 1994.

AROLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

bançada bº 001 Fls 35 e 35v

Assinatura oficial